



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

LEI Nº 59

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, para o exercicio de 1.985, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sitio Novo, Ma. faço saber que a Camara de Vereadores de Sitio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Municipio de Sitio Novo, para o exercicio de 1.985, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 824.313.000,00 (Oitocentos e vinte e quatro milhões, trezentos e treze mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei nº 1.875 de 15.07.1.981.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, vendas e transferencias correntes e de Capital, dos Governaos Estaduais e Federais, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$	<u>302.750.600,00</u>
RECEITA TRIBUTARIA .....	Cr\$	5.168.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....	Cr\$	1.100.600,00
RECEITAS DE SERVIÇOS .....	Cr\$	10.000.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES .....	Cr\$	285.882.000,00
RECEITAS DIVERSAS .....	Cr\$	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$	<u>521.562.400,00</u>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL .....	Cr\$	521.562.400,00
RECEITA TOTAL .....	Cr\$	824.313.000,00

Art.3º - A Despesa será realizada segundo as categorias economicas, apresentando o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES .....	Cr\$	<u>292.313.000,00</u>
PESSOAL CIVIL .....	Cr\$	145.900.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	Cr\$	3.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	51.000.000,00
REMUNERAÇÃO DE SERV/PESSOAS .....	Cr\$	23.000.000,00

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

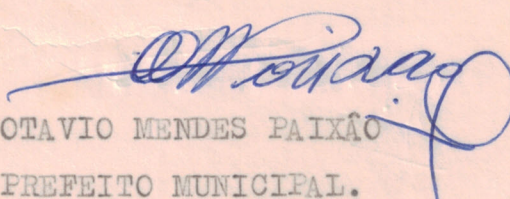
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	Cr\$ 48.500.000,00
DESPESAS DE EXERC/ANTERIORES .....	Cr\$ 3.000.000,00
TRANSFERENCIAS A ESTADOS .....	Cr\$ 600.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	Cr\$ 150.000,00
INATIVOS .....	Cr\$ 1.800.000,00
SALARIO FAMILIA .....	Cr\$ 2.300.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERV/PUBLICO .....	Cr\$ 13.063.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	Cr\$ <u>532.000.000,00</u>
OBRAS E INSTALAÇÕES .....	Cr\$ 411.000.000,00
EQUIPAMENTO E MAT/PERMANENTE .....	Cr\$ 119.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DIV/CONTRATADA .....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ <u>824.313.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1) Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita estimada nos termos da Emenda Constitucional nº 1/69.
- 11) Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por cento), do valor da despesa fixada nos termos do art. 1º da Lei 4.320/64.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, 05 de novembro de 1.984.

  
OTAVIO MENDES PAIXÃO  
PREFEITO MUNICIPAL.